



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

Instrução Normativa para Procedimentos de Acesso, Armazenamento e Obtenção de Imagens dos Sistemas de Câmeras de Monitoramento do IFRS *Campus Avançado Veranópolis*.

Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012.

Aprovado pelo Conselho de *Campus*, conforme Resolução nº 009 de 06 de Abril de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

Fica regulamentado por meio desta, a forma de acesso, as responsabilidades e os procedimentos necessários para obtenção de imagens das câmeras de monitoramento terceirizadas e/ou institucionais do IFRS *Campus Avançado Veranópolis*.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - O sistema de videomonitoramento ou de câmeras institucionais do IFRS *Campus Avançado Veranópolis* deve ser implantado de forma institucional, planejada e automatizada sem a interação de servidores.

Parágrafo único. As imagens do sistema de videomonitoramento são restritas e devem ficar armazenadas pelo período determinado em contrato, quando o serviço for prestado por empresa terceirizada, e na ausência deste, pelo período em que o equipamento institucional for capaz de armazenar antes de serem sobrescritas.

Art. 2º - O IFRS - *Campus Avançado Veranópolis* e seus servidores ficam isentos de qualquer responsabilidade por imagens sobrescritas e/ou câmeras defeituosas ou não funcionais.

Capítulo II

Do acompanhamento das imagens

Art. 3º – É vedado a qualquer servidor do *Campus Avançado Veranópolis* do IFRS acessar, acompanhar ou verificar as imagens do sistema de videomonitoramento do *Campus*, salvo quando solicitado formalmente nos termos desta normativa.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização de contrato ou de monitoramento de funcionamento do sistema de câmeras, haverá um terminal no Setor de Tecnologia da Informação, que se destinará exclusivamente para estas finalidades.

Art. 4º – Caso o *Campus* disponha de serviço de vigilância presencial, os vigilantes terão acesso às imagens somente após a assinatura do termo de responsabilidade de acesso às informações (Anexo II), desde que exista infraestrutura e equipamentos disponíveis para tal.

Art. 5º - Ao Setor de Tecnologia da Informação compete:

- I. Manter os equipamentos ligados;
- II. No caso de equipamentos institucionais, também mantê-los configurados e providenciar os arquivos de gravação de imagens quando solicitados nos termos da presente Instrução Normativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

Capítulo III

Da Obtenção /Visualização de imagens

Art. 6º - Em caso de necessidade de obtenção/visualização das imagens gravadas, o interessado deverá formalizar solicitação por escrito, por meio do formulário (Anexo I) e protocolar o mesmo no Gabinete/Direção-Geral do IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*.

Art. 7º - No requerimento deverá o interessado prestar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I: nome Completo;
- II: cargo/profissão e CPF;
- III: localização da câmera a qual deseja as imagens;
- IV: data da gravação das imagens;
- V: hora e minuto de início e término da gravação, e;
- VI: motivo que está objetivando a solicitação.

Art. 8º - Após o recebimento da solicitação o Diretor-Geral ou substituto avaliará os motivos, deferindo ou indeferindo a solicitação no prazo de um dia útil.

§ 1º - Caso indeferida a solicitação, o solicitante poderá interpor recurso ao Conselho de *Campus* no prazo de três dias úteis contados da ciência do interessado.

§ 2º – Interposto o recurso, as imagens deverão ser solicitadas pela Direção-Geral do *Campus*, como forma de garantir que não sejam sobrescritas e, ficarão sob a guarda da empresa terceirizada no caso de sistema de videomonitoramento contratado, ou com o Setor de TI do *Campus* no caso de imagens de sistema do próprio *Campus*, até o final do julgamento do recurso.

§ 3º – Quando recebido o recurso, o Conselho de *Campus* tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para deliberar.

Art. 9º - No caso de deferimento, a solicitação será encaminhada para a empresa contratada responsável ou ao Setor de Tecnologia da Informação quando o sistema for institucional, que disponibilizará as imagens para o solicitante no prazo de dois dias úteis.

Parágrafo único. Caso as imagens não estejam no equipamento, a empresa ou Setor de Tecnologia da Informação deverão informar, de forma formal, o motivo da não existência das imagens requisitadas.

Art. 10 - É de responsabilidade do solicitante o fornecimento da mídia para armazenamento das imagens solicitadas.

Parágrafo único. O prazo constante no Art. 9º desta normativa será contado somente a partir do recebimento da mídia de armazenamento pelo responsável por disponibilizar as imagens ao solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

Art. 11 - O solicitante, ao receber as informações/imagens, deverá firmar termo de compromisso (Anexo III). Após ter recebido, ficará sob inteira responsabilidade do solicitante as referidas imagens, respondendo por seu uso conforme legislações vigentes.

Capítulo IV

Dos Casos Omissos

Art. 12 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de *Campus*.

Art. 13 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

ANEXO I

Formulário para solicitação de arquivo de imagem do sistema de monitoramento

Nome do Requisitante: _____

Cargo/Profissão: _____ CPF: _____

Localização da Câmera: _____

Data de Início da Gravação: __/__/____ Hora e Minuto de Início: ____:____

Data Final da Gravação: __/__/____ Hora e Minuto Final: ____:____

Justificativa da Solicitação:

Assinatura do Solicitante

Veranópolis, ____ de _____ de _____.

() PEDIDO DEFERIDO

() PEDIDO INDEFERIDO

Por, _____ Ass: _____

Veranópolis, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

ANEXO II

Termo de responsabilidade de acesso às informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus Avançado Veranópolis* para vigilantes terceirizados

Eu, _____, portador(a) do

CPF nº: _____, na qualidade de _____

_____, domiciliado _____

DECLARO:

1. que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto em lei.
2. que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as informações a que tiver acesso em função de minhas atividades/cargo, sob pena de responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Funcionário Terceirizado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

ANEXO III

**Termo de responsabilidade de acesso às informações do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus Avançado Veranópolis***

Eu, _____, portador(a) do

CPF nº: _____, na qualidade de _____

_____, domiciliado(a) _____

DECLARO:

1. que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto em lei.
2. que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as imagens recebidas, bem como só as utilizarei para fins legais, e estou ciente que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Portador da Informação)